



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 975, 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Denomina Logradouro Público e dá outras providências.”

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Felipe da Silva Coelho (Felipe Furtado), a Rua Projetada A, com início no final da Rua Pedro Simões Pimenta, com início na Rua Francisco Teodósio da Fonseca, ao lado da EMEF Professora Julieta Lima Costa, no loteamento Portal da Serra, nesta cidade de Cuité.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité, 30 de dezembro de 2013.


Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
Prefeita de Cuité